



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sr^a LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pela Secretária Municipal de Administração e de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. MARIA ROSE SOARES.

Considerando a Lei Municipal de nº 1623, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)** em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes**, tem por finalidade a contratação temporária de profissionais: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)**, para prestação dos serviços na Rede Municipal de Educação de Tamarana, para o ensino da língua inglesa aos alunos da rede municipal de ensino do primeiro ao quinto ano dos anos iniciais do ensino fundamental, tendo em vista a adesão e Termo de Compromisso ao Programa Inglês Paraná Kids firmado entre a Prefeitura Municipal de Tamarana e a Secretaria de Estado de Educação – SEED do Paraná.
- 1.2 Nos termos da Lei Municipal nº 1623, de 23 de janeiro de 2026, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** será realizado pelo Município de Tamarana através das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, bem como pela **Comissão instituída pela Portaria nº 027, de 24 de fevereiro de 2026**.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de: Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas); para o exercício do cargo devidamente descrito



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

no ANEXO I do presente Edital, o qual também dispõe sobre carga horária, remuneração, atribuições;

- 1.5 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme cronograma, constante no ANEXO III.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas, realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Isaltino José Silvestre, 616 - Centro - Tamarana - PR, através de entrega de formulário de inscrição (ANEXO II) bem como currículo profissional juntamente com a cópia simples dos documentos constantes no item 2.6 do presente Edital, durante o período de 16 de março de 2025 a 03 de abril de 2026, das 08h30m. às 11h30m. e das 13h30m às 16h30m, conforme previsto no cronograma, ANEXO III. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, aba concurso: <https://tamarana.pr.gov.br/>
- 2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e das declarações é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), e protocolada no endereço supracitado.
- 2.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos.
- 2.5 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado no site do Município.
- 2.6 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, entregar formulário de inscrição (conforme modelo contido no ANEXO II), currículo e documentos comprobatórios, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- b) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc.
- c) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça (<http://www.tse.jus.br/>).
- d) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- e) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, do curso de Letras inglês ou Letras Português e inglês.
- f) Demais comprovações referentes aos títulos de qualificação e experiência profissional, se houver.
- g) Cópia de comprovação de vacinas, incluindo a anti-covid (carteira de vacinação).
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento.

2.7 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo Simplificado em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.8 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será publicado conforme cronograma constante no ANEXO III, e será disponibilizada na página indicada no item 2.2 do presente edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.2 do presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I .

3.2 As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria**



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o candidato será CONVOCADO pela Prefeitura Municipal de Tamarana, Diretoria de Recursos Humanos para se apresentar, munido do original e cópia dos documentos comprobatórios solicitados.

- 4.2 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar lotado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou em uma das Unidades Municipais de ensino, ficando a critério desta realizar remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade.
- 4.3 A convocação do candidato habilitado se dará mediante Edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, página prevista no item 2.2 do presente Edital.
- 4.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação que será de forma imediata, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação.
- 4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração municipal.
- 4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, em havendo a rescisão contratual, poderá ser convocado para contratação temporária pelo tempo remanescente, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória. Ressaltamos, que essa ordem de classificação, não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nesta Administração Municipal.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1623, de 23 de janeiro de 2026, o recrutamento de pessoal será mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO IV.
- 5.2 A escolaridade, exigida para o desempenho das funções, que sejam inerentes aos cargo pleiteado, neste caso Nível Superior nas áreas de: **Professor de Língua Inglesa (carga horária 20 horas)**; não serão contabilizadas para fins de pontuação na avaliação curricular.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital (em que o



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

candidato já esteja formado, ou seja, não pontuará certificados de Estágio ou similares).

- 5.4 Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO IV.
- 5.7 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:
 - I) Maior pontuação obtida com experiência profissional;
 - II) Maior pontuação obtida com qualificação profissional;
 - III) Maior idade,

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo comum de **02 (dois) dias**, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 6.2 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, possa dar seu parecer.
- 6.3 A Comissão terá 2 (dois) dias para decidir sobre o recurso, podendo haver reconsideração da decisão classificatória.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia.
- 6.5 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.
- 7.2 Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes**, poderá ser acessado na página indicada no item 2.2 do presente edital.
- 7.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.
- 7.4 Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final, na situação Convocado, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme item 2.2 deste Edital, consoante cronograma constante no ANEXO III. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela **Portaria 027, de 24 de fevereiro de 2026**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 13 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária Municipal de Administração
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	Carga Horária	REMUNERAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE
Professor de Língua Inglesa	02 + C.R	20 horas/semanais	R\$ 3.264,02	Graduação em Letras Inglês ou graduação em Letras Portugues/Inglês.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem da língua inglesa nos anos iniciais do ensino fundamental do município de Tamarana. Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Tamarana e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar o desenvolvimento das crianças. Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola - família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
PAI:	
MÃE:	
RG:	CPF:
CPF:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO/UF
TELEFONES:	
CANDIDATO À VAGA DE:	

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES nº 02/2026** e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras a declaração e as informações prestadas acima, firmo a presente.

Tamarana, ____ de ____ 2026.

Nome Candidato

Assinatura do Candidato

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

INSCRIÇÃO Nº ____/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Assinatura do Candidato

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 16 de março de 2026 a 03 de abril de 2026
Análise documental	06 e 07 de abril de 2026
Publicação da Classificação Preliminar	08 de abril de 2026
Interposição de Recursos	09 de abril de 2026
Julgamento dos Recursos pela Comissão e parecer final	10 e 13 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final	14 de abril de 2026
Convocação pela Prefeitura Municipal de Tamarana.	A partir de 15 de abril de 2026 – conforme convocação em Edital no site da Prefeitura de Tamarana e procedimentos pré-admissionais
INÍCIO DO EXERCÍCIO DO CARGO	A partir de 20 de abril de 2026



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso).	02 pontos
Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área da Educação.	03 pontos
Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Educação.	04 pontos
Pontuação máxima item 1	9 PONTOS
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Experiência profissional comprovada na função de Professor na docência da língua inglesa.	Até 6 (seis) meses: 2 pontos
	De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos
	De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos
	De 2 (dois) a 3 (três) anos: 8 pontos
	Acima de 3 (três): 12 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2)	21 PONTOS